



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	Aprovado por Unanimidade Em Sessão de 18/05/87 <i>J. Carvalho</i>
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 094 Livro 03 Folha 15V - 27, 04, 87 Horas 15:35 Funcionário <i>J. Carvalho</i>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR es Vereador LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Vereador GERALDO FERNANDES REZENDE

PROJETO DE LEI Nº 11/87, DE 27/04/87

"Prevê fechamento de trecho de via pública e doação ao Serviço Social da Indústria - SESI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder o fechamento da Rua Brasília, no trecho compreendido entre a Rua Padre Cícero e a Avenida Ministro João Alberto (BR-070), no Loteamento Nova Barra, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda a doar a área relativa ao trecho mencionado no artigo anterior ao Serviço Social da Indústria-SESI, para ser incorporada às quadras 62 e 63, de sua propriedade, separadas por aquela via pública.

Art. 3º - A área, objeto da presente lei, destina-se a construção de pista de atletismo, quadra poliesportiva, campo de futebol, poço artesiano, vestiários e banheiros e a doação, obedecerá, no que couber, os preceitos da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976.

Art. 4º - O Serviço Social da Indústria-SESI, através do Núcleo Regional de Barra do Garças terá o prazo de dois (2) anos para cumprir o que estabelece o artigo anterior, sob pena de reversão da área ao patrimônio do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 094 Livro 03, Folha 151, de 27.04.87 Hora 15:35 Funcionário <i>[Assinatura]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR es Vereadores **LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO**
GERALDO FERNANDES REZENDE

...

Sala das Sessões da Câmara Municipal., 27 de
 abril de 1987.

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Vereador

[Assinatura]
GERALDO FERNANDES REZENDE

Vereador

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 18/05/87
[Assinatura]



Barra do Garças, 13 de abril de 1987.
Solicitação/Paz

OP.SESI-NUC-BG/MT Nº 030/87

Senhor Presidente

A fim de que possamos viabilizar a construção da área de lazer do SESI nesta cidade, vimos à presença de V.Sª., formalizar solicitação para o fechamento da rua Brasília, esquina com a rua Padre Cícero, entre a av. Juscelino K. de Oliveira e a rua Birilo, hoje com o nome de rua Profª Dempina L. Duarte, situada entre as quadras 62 e 63, do loteamento Jardim Nova Barra, conforme segue:

Justificativa:

Destina-se esta área à construção de Área de Lazer do SESI-Núcleo Regional de Barra do Garças, tendo-se em vista a necessidade premente de ampliação e dinamização dos serviços oferecidos pelo SESI nesta cidade.

Acrescentamos que o fechamento da rua prevê espaço para Pista de Atletismo, Quadra Poliesportiva, Campo de Futebol, Poço Artesiano, Vestiários e Banheiros, bem como futuras ampliações que possa levar aos usuários e dependentes do SESI, maior integração e desenvolvimento no seu grupo social. Restauração e conservação do equilíbrio psico-somático.

...

Ilmo. Senhor

LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO

MD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

"PELA PAZ SOCIAL NO BRASIL"

DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO

SESI



Outrossim, segue em anexo, a V.S^{sa}., fotocópia da escritura/
Re-Ratificação e Mapa do Loteamento - Folha 02 para apreciação.

Na certeza de boa acolhida a esta pretensão, queremos neste
ensejo reiterar nossos elevados propósitos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDEGAR FERREIRA DE SOUZA
Administrador de CAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Rua Barão de Melgaço, 3437. - Ed. Joana - Fone 321-2025

JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS

Tabellião e Oficial de Registro de Imóveis da 3.ª Circunscrição
(Mun. Chapada dos Guimarães e Arapuã)

Substituta

Joani Maria de Assis Ascar

Esc. Juramentados

José Pires Miranda de Assis
Orency Francisco da Silva

LIVRO N.º 118

FLS. 157

TRASLADO DE ESCRITURA

DE RE-RATIFICAÇÃO

Outorgante(s): PAULO SCHROEDER GABRIEL e sua mulher.

Outorgado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA = SESI.

Valor: ???

Data: 29/11/1.985.

Valdon Varjão
 Oficial Público

Estado de Mato Grosso Helena Costa Jacarandá
 Oficial Substituta

Matrícula
 5.566

Ficha
 5.566

Comarca de Barra do Garças - Mt.

Anverso

Imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a área de 23.400m² (vinte e três mil e quatrocentos metros quadrados), desmembrado de uma área de maior porção, assim descritos:- Frente com a BR-70, lado direito com a Rua Brasília, lado esquerdo com Av. Pres. J.K. e fundos com Pe. Cícero, medindo 60 metros de frente por 195 metros de fundos. 2º) Frente com a BR-070, lado direito com a rua Berilo, lado esquerdo com Rua Brasília e fundos com Pe. Cícero com 60 metros de frente por 195 metros de fundos. **PROPRIETÁRIO:-** JOSÉ LUIZ ESTEVES. Tudo conforme consta da transcrição sob nº 8.873 de ordem do livro 3 M, às fls.241, em 14 de setembro de 1.964. Dou fé. Barra do Garças, 28 de novembro de 1.977. EU [assinatura] esc. datilografei. EU [assinatura] Oficial substituta subscrevo.

R.01- 5.566- PROT- 9.822-- fls. 125 -.- Por escritura pública de compra e venda lavrada nas notas deste cartório do 1º Ofício, no livro nº 76, às fls.185/186, em data de 25 de novembro de 1.977, o sr. JOSÉ LUIZ ESTEVES, brasileiro, solteiro, maior, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças (MT), portador da cédula de identidade 145.495-MT e inscrito no CPF sob nº 005.852.621, vendeu pelo valor de Cr\$ 1.820.000,00 (hum milhão e oitocentos e vinte mil cruzeiros), a totalidade do imóvel acima descrito e matriculado, ao Dr. PAULO SCHRAEDER GABRIEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Hans Nobiling 249-apartº 71, na Capital de São Paulo, portador da cédula de identidade RG/Nº 1184560(SP) e inscrito no CPF sob nº 007 453 168-91. Foi-me apresentado no ato da escritura os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidoões:- Talão nº A 0642854 no valor de \$..... 18.260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta cruzeiros), expedido pe

Paulo Schraeder

Matricula
5.566

Ficha
5.566

la Exatoria Estadual desta cidade, em data de 24 de novembro de 1977, provando o pagamento do imposto de transmissão de bens imoveis- Certidão negativa de dívida expedida pela Exatoria Estadual desta cidade, em data 23/11/77-Certidão de quitação para com a Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 1.061/77, expedida em 24/11/77. Barra do Garças, 28 de novembro de 1.977. EU _____ esc. datilografei. EU _____

R.02-5.566, Prot. 60.097, fls.19: Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada no Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT., no livro nº 117 fls.051/052 em data de 12 de setembro de 1.985 e através da escritura pública de re-ratificação lavrada no livro nº118 fls. 157 no Cartório do 6º Ofício em data de 29.11.85, o Sr.PAULO SCHROEDER GABRIEL, engenheiro e sua mulher CECILIA IRENE PUERTA GABRIEL, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, CI/RG.nºs 1184560 SSP/SP e 3317794 SSP/SP, CPF nº007 453 168-91, residentes e domiciliados em São Paulo SP, venderam a totalidade do imóvel desta matrícula com a área retificada para 22.862,50 metros quadrados ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, SESI, entidade de direito privado, criado nos termos do Decreto Lei nº9.403 de 25-06-48, representada na forma mencionada na escritura, inscrita no CGC/MF sob nº33641358/1179-39, pelo valor de CR\$50.000.000 (cinquenta mil cruzeiros). Pago ITBI conforme guia nº 0325/04/86 valor de ~~CR\$1.912,50~~ (hum mil, novecentos e doze cruzados e cinquenta centavos), expedida pela Exatoria Especial local, provando pagamento do ITBI. Certidões Negativas Fiscais. Barra do Garças, 11 de abril de 1986. EU _____ Oficial subscrevo.-----

5566

Continua na ficha nº _____ de _____ de 1986

Continua na ficha nº _____



COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

Cartório do Sexto Ofício

Rua Barão de Melgaço, 3437 — Ed. Joana — Fone 322-9762

Joaquim Francisco de Assis

Tabelião de Notas, Oficial Privativo do
Registro de Imóveis da 3.^a Circunscrição

Joani Maria de Assis Asekar

Tabelião Substituto

José Pires Miranda de Assis

Escrevente Juramentado.

Livro nº 118

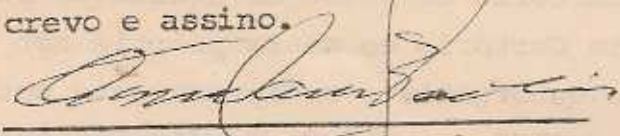
Fls. 157

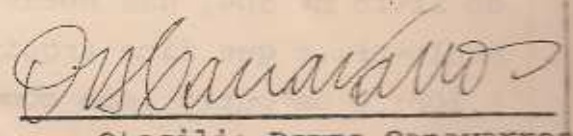
ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO
que fazem e assinam na forma abaixo
declarada:-

SAIBAM quantos esta Pública Escritura virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de Hum Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco (1.985), aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro, nesta Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, em meu Cartório, por me ser distribuída esta, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados: PAULO SCHROEDER GABRIEL, engenheiro, e sua mulher CECILIA IRENE PUERTA GABRIEL, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, portadores das cédulas de Identidade RG. nºs. 1.184.560-SSP-SP., e 3.317.794-SSP-SP., respectivamente, inscritos no CPF.MF. sob nº 007.453.168/91 (em comum) domiciliado e residente à Rua Áurea 25, Aptº. 143, na Cidade de São Paulo-SP., neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. Carlos Calia Boscolo, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cart. Identidade RG. nº 2.167.876-SSP-SP., e do CIC nº 061.485.308/72, domiciliado e residente nesta Capital, nos termos da procuração lavrada às fls. 147 do livro nº 504, das notas do 12º Cartório de Notas da Cidade de São Paulo-SP., e que fica arquivada neste Cartório em pasta própria sob nº 8.108; e de outro lado como segundo outorgante e reciprocamente outorgado: SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, entidade de direito privado, criado nos termos do Decreto Lei nº 9.403 de 25-06-46, inscrito no CGC.MF. sob nº 33.641.358/1179-39, representado pelo Diretor do seu

Departamento Nacional, na forma do disposto no Artigo 33, letra "U" do Regulamento baixado com o Decreto nº 57.375 de 02-12-65, Dr. Albano do Prado Pimentel Franco, brasileiro, casado, industrial, port. da Cart. Ident.RG.nº 86.391, de 14-04-72, expedida pelo Estado de Sergipe e do CPF.MF. 002.533.915-04, residente na Cidade do Rio de Janeiro-RJ., no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 33, letra "X" do citado Regulamento, neste ato representado por seu bastante procurador Dr. Otacilio Borges Canavarros, Diretor Regional da entidade no Estado de Mato Grosso, brasileiro, casado, engenheiro e industrial, port.da Carteira de Ident. nº 001.161-MT. CPF- 002.167.801/44, domiciliado e residente nesta Capital, nessa qualidade e nos termos do disposto na letra T, do artigo 45 do regulamento supra mencionado, conforme procuração lavrada às fls.165, livro 1.230, Cartório 19º, Rio de Janeiro-RJ., e que está arquivada neste Cartório em pasta própria sob o nº 8.109. As pessoas presentes se identificaram como as próprias, mediante a apresentação dos documentos acima mencionados, do que dou fé. E, pelos primeiros outorgantes e reciprocamente outorgado, me foi dito que conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas às fls 051/052 do Livro nº 117 em 12-09-85, pelo valor de R\$ 50.000.000, venderam ao segundo outorgante e reciprocamente outorgado "Uma área de terras situada na Zona Urbana na Cidade de Barra do Garças-MT., com a área de 23.400 M2. desmembrado de uma área de maior porção, assim descritos: Frente com a BR-70, lado direito com a Rua Brasília, lado esquerdo com Avenida Pres. J.K. e fundos com Pe. Cícero, medindo 60 metros de frente por 195 metros de fundos.2) frente com a BR-070, lado direito com a rua Berilo lado esquerdo com Rua Brasília, e fundos com Pe. Cícero com 60 metros de frente por 195 metros de fundos. Acontece, porém, que na referida escritura ficou constando erradamente a área do imóvel, e que por esta escritura e na melhor forma de direito vem retificá-la para ficar constando a área certa e correta que é de 22.862,50 M2. (Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).E, assim retificada a Escritura acima mencionada naquela parte, ratificam-na nas demais partes, para que com a retificação ora feita, continue produzindo os desejados e legais efeitos jurídicos.Emolumentos: R\$ 99.030. Assim disseram do que dou fé e me pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual sendo-lhes lida por mim, acharam-na conforme, aceitaram-na e assinam.E eu, Luiz Tean

Luiz Tean Tabelião do Sexto Ofício que a fiz datilografar, subscrevo e assino.


p.p. Carlos Caffa Boscolo


p.p. Otacilio Borges Canavarros

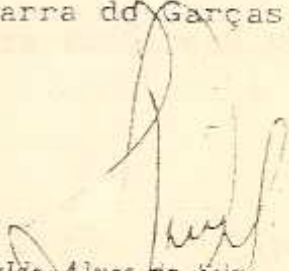
Em Teste 9 da verdade

Luiz Tean



Conforme solicitação do SESI-NÚCLEO REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS, informamos que os lotes de 01 ao 26 da quadra 062, forma uma área total de 11.650 M² (onze mil, seiscentos e / cinquenta metros quadrados), e os lotes de 01 ao 25 da quadra 063 forma uma área total de 11.212,50 M² (onze mil, duzentos e doze / metros e cinquenta centímetros quadrados), todos do loteamento / denominado JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS, perfazendo um total geral de 22.862,50 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados, DE ACORDO COM O NOSSO MEMORIAL DESCRITIVO, Era o que tínhamos a informar.

Barra do Garças, 22 de novembro de 1985.


Clodovilene Alves da Silva
Diretor de Divisão e Tributação

SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT

E.L.ESTEVES - IMOBILIÁRIA, sito nesta cidade de Barra do Garças-MT. Declara para os devidos fins a quem possa interessar que os lotes de 01 ao 26 da Quadra 062 forma uma área total 11.650 M2(Onze Mil Seiscentos e Cinquenta Metros Quadrados) e os lotes 01 ao 25 da Quadra 063 e de 11.212,50 M2(Onze Mil Duzentos e Doze Metros e Cinquenta centímetros Quadrados); Todos do loteamento denominado - Jardim Nova Barra do Garças, registrado sob nº 01-1489.

E por ser verdade assino a presente
Barra do Garças-MT., 22 de novembro de 1985.

E. L. ESTEVES - IMOBILIÁRIA
INSCRITO NO CECI Nº 1076. 107 ARRIOLO MT
CGC 03.771.474/0001-25 - CCI 13.055017-0
Rua Bororés, 02 Loja 06 - Barra do Garças - MT



01 Tipo de Transmissão

02 Imposto Calculado

01 Frequentes a Partir da data
Tipo de Transmissão: INTER VIVOS

02 Imposto a recolher: R\$ 1.530,00

03 Dados do Adquirente

Nome: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

Endereço: Av. Ministro João Alberto, 116 Barra do Garças-MT.

07 CPF: 33641358117939
08 Inscrição Estadual

04 Dados do Transmissor

Nome: PAULO SCHROEDER GABRIEL E S/M: CECILIA IRENE P. GABRIEL.

Endereço: Rua: Au réa, 25 apto 143 São Paulo--SP.

12 CPF: 00745316891
13 Inscrição Estadual

05 Natureza da Transação

Compra e venda.

06 Dados sobre o Imóvel Objeto da transação

06 Base do Imóvel: Situação na zona urbana de Barra do Garças-MT, sem denominação, BR 070.

16 Inscrição do Imóvel: 5.566 LR 02
17 Tipo do Imóvel: urbano.

18 Área do Imóvel: 22.862,50 m2
19 Área Construída: não há
20 Fração Ideal: 100%
21 Valor da Operação: R\$ 50.000,00 x x

07 Dados Adicionais para Transmissão "CAUSA MORTIS"

22 Nome do Falecido

23 Data do Falecimento
24 Data do Início Inventário
25 Data homologação cálculo
26 Data da intimação da sentença Homologatória do cálculo

27 Assinatura do Inventário
28 Cartório Nº
29 Comarca

30 Nome dos Herdeiros ou Legatários

08 Para uso Exclusivo da Repartição

31

09 Data e Assinaturas

PROTOCOLO - I.T.B.I.
 5ª Superintendência Regional de Fazendas
 BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO
 Nº 13251/86 Livro 13 Data 07/04/86
 Funcionario
 Osvaldo Souza Farias
 A. A. A. MAT. 015139-4

07 04 86
 13 251
 86

5ª S.R.F. Exatoria de Barra do Garças, 07/04/86

TERMO DE AVALIAÇÃO

Pelo presente, avaliamos o imóvel para efeito de recolhimento do I.T.B.I., em Cz\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos cruzados).

I. T. B. I.	Cz\$	1.530,00
MULTA DE 25%	Cz\$	382,50
VALOR TOTAL A RECOLHER	Cz\$	1.912,50


 Ornezinho Carneiro Prada
 Matr. nº 015091-3


 Osvaldo Souza Farias
 A. A. A. MAT. 015139-4

II ESPAÇO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES (INCLUSIVE AREA DO IMOVEL POR EXTENSO)

AREA: 22.862,50 m2 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

VALOR DA TRANSAÇÃO: CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

CLASSIFICAÇÃO:

CONFRONTAÇÕES: BR 070, Rua Berilo, Rua Brasília, Av. Presidente J. K.

TITULO AQUISITIVO: Escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Ser Ofício de Cuiabá-M T, em data de 12.09.85. Lp 117, fls. 051/5

O ITBI FOI RECOLHIDO NO VALOR DE CR\$ 1.826

EM 24 / 11 / 77.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributação e Cadastro



CERTIDÃO 1783 / 86

Nº 000257
SÉRIE - A

O CHEFE DA SEÇÃO DA DIVIDA ATIVA E CADASTRO da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CERTIFICA, em cumprimento ao respeitável despacho do Senhor Secretário de Finanças, exarada em petição protocolada sob nº 1783 / 86 08 de Abril de 19 86 que, revendo nesta DCT, os arquivos da Divida Ativa e Cadastro

Imobiliário Municipal, neles verificamos a inexistência de quaisquer débitos fiscais contra: PAULO SCHROEDER GABRIEL E SUA MULHER:

CPF nº : CGC nº :

INCRÁ com referência a seu imóvel () Rural (X) Urbano, no lugar denominado: nesta cidade de Barra do Garças-Mt.,

Quadra 63 Lote 01 á 25 Zona Urbana Logradouro :

Loteamento BR.070. J.NOVA BARRA Cadastro Municipal nº :

Área 11.212,50m², certidão esta para fins de ALIENAÇÃO:

ressalvados os direitos da Fazenda Pública Municipal, quanto a eventuais débitos apurados em datas posteriores.

O referido é verdade.

Divida Ativa e Cadastro

Barra do Garças Mt., 08 de abril de 19 86

VISTO

SF 08 / 04 / 86



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO 1784 / 86

Nº 000258

SÉRIE - A



O CHEFE DA SEÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E CADASTRO da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CERTIFICA, em cumprimento ao respeitável despacho do Senhor Secretário de Finanças, exarada em petição protocolada sob nº 1784 / 86 08 de Abril de 1986 que, revendo nesta DCT, os arquivos da Dívida Ativa e Cadastro

Imobiliário Municipal, neles verificamos a inexistência de quaisquer débitos fiscais contra: PAULO SCHROEDER GABRIEL E SUA MULHER:

CPF nº _____ EGC nº _____

INCRA: _____, com referência a seu imóvel () Rural (X) Urbano,

no lugar denominado: nesta cidade de Barra do Garças-Mt.,

Quadra 62 Lote 01 à 26 Zona Urbana Logradouro: _____

: Loteamento BR.070.J.NOVA BARRA Cadastro Municipal nº: _____

: Área 11.650m², certidão esta para fins de ALIENAÇÃO: _____

: ressaltados os direitos da Fazenda Pública Municipal, quanto a

eventuais débitos apurados em datas posteriores.

O referido é verdade.

Dívida Ativa e Cadastro

Barra do Garças Mt., 08 de Abril de 19 86

VISTO

SF 08 / 04 / 86

Clodoaldo Secretário de Finanças
Diretor da Divisão e Tributação

Benedito G. D. Hercúlio
Chefe Seção de Cadastro

Josévaldo
Chefe da Seção da Dívida Ativa
Josenal Mariano da Silva
Chefe de Seção de Dívida Ativa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Rua Barão de Melgaço, 3437 - Ed. Joana - Fone 321-2025

JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS

Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis da 3.^a Circunscrição
(Mun. Chapada dos Guimarães e Aripuanã)

Substituta

Joani Maria de Assis Asckar

Esc. Juramentados

José Pires Miranda de Assis
Orency Francisco da Silva

LIVRO N.º 117

FLS. 051/052

TRASLADO DE ESCRITURA

PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.

Outorgante(s): PAULO SCHROEDER GABRIEL E S/MULHER

Outorgado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI

Valor: R\$50.000.000-

Data: 12-09-85



[Assinatura manuscrita]

COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3437 — ED. JOANA — FONE 322-9762

Joaquim Francisco de Assis

Tabellão de Notas, Oficial Privativo do
Registro de Imóveis do 3º Circunscrição

Joani Maria de Assis Askar

Tabellã Substituto

José Pires Miranda de Assis

Escrevente Juramentado

Livro nº **117**

Fis. **051/052**

Escritura de Compra e Venda que fazem e assinam
de um lado como Outorgante(s) Vendedor(es) **PAULO
SCHROEDER GABRIEL e s/mulher** ; e de outro lado
como Outorgado(s) Comprador(es) **SERVIÇO SOCIAL DA
INDUSTRIA-SESI**
na declarada forma abaixo:

SABAM quantos esta publica escritura virem, que no Ano do

Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo do mil novecentos e oitenta e **cinco** doze (12) do mês de **setembro (09)**

nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, em
meu Cartório perante mim Tabellão, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como Outorgante(s)
Vendedor(es) **PAULO SCHROEDER GABRIEL, engenheiro, e sua mulher CECILIA IRENE PUER
TA GABRIEL, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de
bens anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, portadores das cédulas
de Identidade RG.nºs. 1.184.560-SSP-SP., e 3.317.794-SSP-SP., respectiva-
mente, inscritos no CPF.MF. sob nº 00743.168/91 (em comum) domiciliado e
residente à Rua Áurea 25, Aptº. 143, na Cidade de São Paulo-SP., neste ato re-
presentado por seu bastante procurador o Sr. Carlos Calia Boscolo, brasi-
leiro, casado, do comércio, portador da Cart. Ident. RG. nº 2.167.876-SSP-SP.,
e do CIC. nº 061.485.308/72, domiciliado e residente nesta Capital, nos ter-
mos da procuração lavrada às fls. 147, do livro nº 504, das notas do 12º/
Cartório de Notas da Cidade de São Paulo-SP., e que fica arquivada neste
Cartório em pasta própria sob nº 8.108.**

E eu, Jorge Leal de Azevedo, Tabelião do Sexto Ofício que
a fiz datilografar, subscrevo e assino.

Carlos Célia Boscolo

pp. Carlos Célia Boscolo

Otacílio Borges Canavarros

pp. Otacílio Borges Canavarros

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
CUIABÁ - MT - FONE 822-9762

Joaquim Francisco de Assis
TABELIÃO

Em Teste de da Verdade.

Joana Maria de Assis Azevedo
SUBSTITUTA

Jorge Leal de Azevedo

e/n

José Dues Miranda de Assis
Múrcia Bezerra Mendes Corrêa
TABELIÃO SUBSTITUTO



01 Tipo de Transmissão

01 Presença a Partir da data
02 Imposto a receber
03 Valor Vivos
04 Causa Mortis
INTER VIVOS

05 Dados do Adquirente

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI.

Av: Ministro João Alberto, 18- Barra do Garças-MT.

06 Dados do Transmissente

PAULO SCHROEDER GABRIEL E S/M. CECILIA IRENE P. GABRIEL.

Rua Auréa 25, aptº 143- São Paulo-SP.

07 Natureza da Transação

Compra e venda.

08 Dados sobre o Imóvel Objeto da Transação

Situado na zona urbana de Barra do Garças-MT, Frente Br-070.

09 Endereço do Imóvel

5.566 IA 02

17 Tipo de Imóvel

urbano.

18 Área do Imóvel

23.400 m2

19 Área Construída

não há

20 Fração Ideal

100%

21 Valor da Operação

cr\$.50.000.000x.x

09 Dados Adicionais para Transmissão "CAUSA MORTIS"

22 Data de Falecimento

24 Data de Início Inventário

25 Data homologação cálculo

26 Data da intimação de ciência Homologatória do cálculo

27 Nome do Inventário

28 Cartório N.º

29 Consórcio

30 Para Uso Exclusivo da Repartição

31 Data e Assinaturas

II ESPAÇO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES (INCLUSIVE ÁREA DO IMÓVEL POR EXTENSO)

ÁREA: 23.400 m² (vinte e três mil e quatrocentos metros quadrados).

VALOR DA TRANSAÇÃO: CR: 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros).

CLASSIFICAÇÃO:

CONFRONTAÇÕES: BR-070, Rua Berilo, Rua Brasília, Av. Presidente J.K.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura pública de compra e venda, lavrada nas NOTAS do Cartório do Sexto Ofício, Livro de Cuiabá-MT- 19117 Fls.

O ITBI FOI RECOLHIDO NO VALOR DE CR\$ 18.260 em 12.09.85

EM 24 / 11 / 77

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 11/87</i>			
Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cicero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
_____ <i>Mary Lopes de Souza</i>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Pres</i>	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Declindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
_____ <i>Eduardo Santos Pastredo</i>		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		<i>Des</i>	

Obs.: *Parecer favorável da Comissão de Economia e Finanças*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR

CÓPIA PARA VEREADOR

e a doação obedecerá, no que couber, os preceitos da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976.

Art. 4º - O Serviço Social da Indústria-SESI, através do Núcleo Regional de Barra do Garças terá o prazo de dois (2) anos para cumprir o que estabelece o artigo anterior, sob pena de reversão da área ao patrimônio do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal., 18 de maio de 1987.

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Vereador

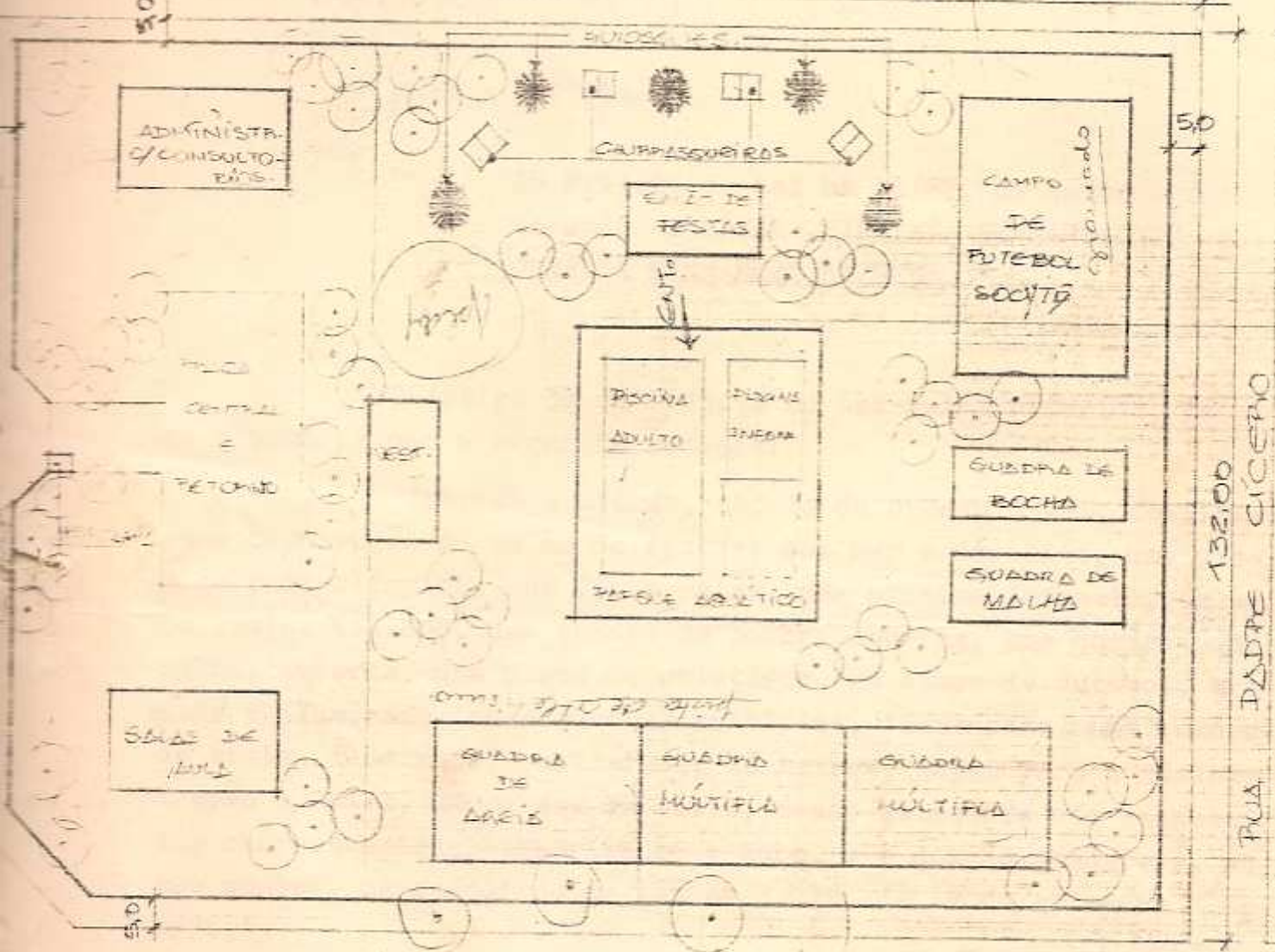
GERALDO FERNANDES REZENDE

Vereador

RUA PROF. MA. IEMPINA L. DUARTE
195,00

compra de materiais

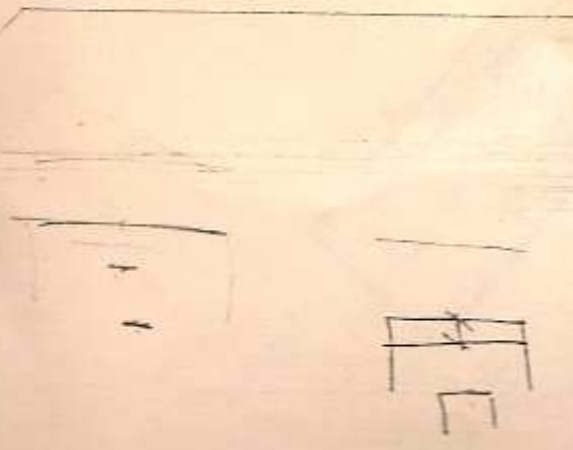
compra de materiais



compra de materiais
AV. JOSCELINO K. DE OLIVEIRA

195
x 132,00

25740





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

AUTOR: VEREADOR LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL

EMENDA ADITIVA

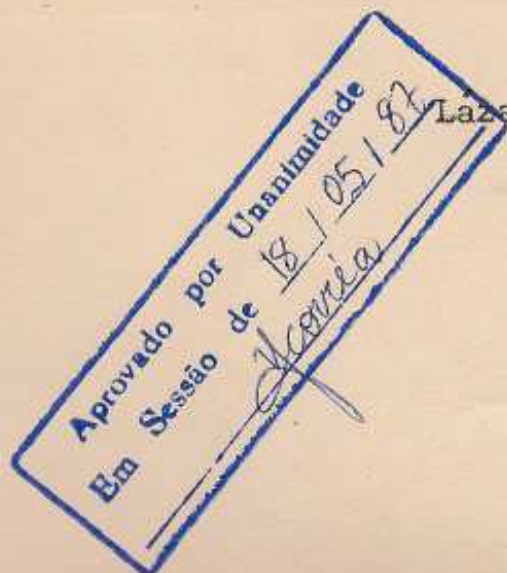
Ao Projeto de Lei nº 11/87, de autoria dos Vereadores LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO e GERALDO FERNANDES REZENDE.

O Artigo 3º da Projeto de Lei acima referido, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A área, objeto da presente lei, destina-se a construção de salão de festas, com bar e depósito, uma piscina semi-olímpica, com 25m e raias, uma piscina infantil, um poço semi-artesiano, uma quadra de bocha, coberta, uma quadra de malha, coberta, uma pista de atletismo, um campo de futebol, gramado e iluminado, duas quadras múltiplas, iluminadas, uma quadra de areia, iluminada, vestiários, banheiros, salas para a administração e aulas, um parque infantil, cinco quiosques com respectivas churrasqueiras, arborização e muro, e a doação obedecerá, no que couber, os preceitos da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1976."

Sala das Sessões da Câmara Municipal., 06 de maio de 1987.

Lázaro Sipriano de Carvalho
Vereador-PFL





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

À Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 11/87.

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando a matéria em apreço, entendeu ser a mesma legal e constitucional, razão porque oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 07 de maio de 1987.


Lourival Moreira da Mata
Presidente

Juarez da Silva Guedes
Relator

Messias Almeida Dantas
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 11/05/87
Ycorica



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

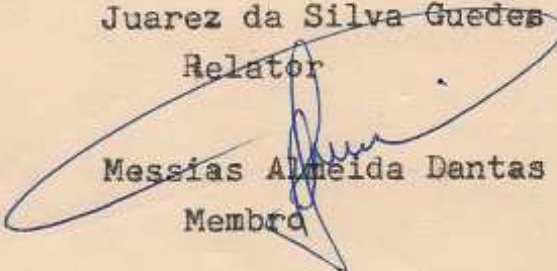
Ao Projeto de Lei nº 11/87

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação em análise feita ao Projeto em pauta, verificou a sua legalidade e constitucionalidade, motivo porque oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 07 de maio de 1987.


Lourival Moreira da Mata
Presidente

Juarez da Silva Guedes
Relator


Messias Almeida Dantas
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 11/05/87
Jaconia



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 11/87, de autoria dos Vereadores LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO e GERALDO FERNANDES REZENDE.

Examinando detidamente o Projeto de Lei em epígrafe o Relator da Comissão de Economia e Finanças, entendeu que seu Parecer não pode ser outro senão FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 08 de maio de 1987.

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO
Presidente

Ver. UARY LOPES DE SOUZA
Relator

Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES
Membro

